

LEI Nº 2/1963

(Vide Lei nº 471/2017)



DÁ A DENOMINAÇÃO DE AV. ANTONIO MEIRELES SOBRINHO, A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dar o nome de Avenida Antonio Meirelles Sobrinho, à via pública que iniciando na residência do Sr. José Hatty demanda a Serraria do Sr. Jacob Dalprá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, 4 de maio de 1963.

Mário Strapasson
Prefeito Municipal